

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 136/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6224/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 485/2017

Vereador Márcio Silva Nascimento

Ofício nº 587/2017 Processo nº 1076/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0098\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e

consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES** Presidente da Câmara Municipal Cubatão – SP. CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 10:43 hs 10 de 07 de 17
POR: PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 0098/2017/SEJUR - Leg Processo nº 6224/2017

Cubatão, 30 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 485/2017 – Vereador Márcio Silva Nascimento

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos. Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

04 101 11D